

PROJETO DE LEI Nº 019/2026

Autoriza o Poder Executivo a incluir ações no PPA e na LDO, abrir Créditos Adicionais Especiais, indica recursos e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as seguintes ações no Anexo I, da Lei nº 6.443 de 11 de junho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2026 a 2029 – PPA, bem como, no Anexo I, da Lei Municipal nº 6.487 de 24 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2026:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PROGRAMA: 29 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

AÇÃO: 29.12 - PGR – PISO GAÚCHO REGULAR

PROMOVER O APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

META: MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE OS 12 MESES DO ANO.

VALOR: R\$ 58.844,11.

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PROGRAMA: 29 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

AÇÃO: 29.13 - AÇÕES ESTRATÉGICAS PROG. ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL AEPETI - SUAS

PROMOVER AÇÕES ESTRATÉGICAS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, VOLTADAS PARA A PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO.

META: ERRADICAR 100% DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 16.807,16.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor **R\$ 100.143,35** (cem mil, cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

08.244.0029.2096 – FEAS EMANCIPAR

3.3.9.03.00.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 3213/FR 661	R\$ 14.000,00
3.3.9.03.90.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERC. - PJ – 3214/FR 661.....	R\$ 10.492,08
08.244.0029.2211 – PGR – PISO GAÚCHO REGULAR	
3.3.9.03.00.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 3215/FR 661	R\$ 20.000,00
3.3.9.03.20.00.00.00.00 – MAT., BEM OU SERV. DISTR. GRAT. – 3216/FR 661	R\$ 3.000,00
3.3.9.03.00.00.00.00.00 – OUTROS AUX. FINANC. - PF – 3217/FR 661	R\$ 10.000,00
4.4.9.05.20.00.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMAN. – 3218/FR 661	R\$ 15.000,00
3.3.9.03.90.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERC. - PJ – 3219/FR 661	R\$ 10.884,11
08.244.0029.2212 – AÇÕES ESTRATÉGICAS PROG. ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL AEPETI - SUAS	
3.3.9.03.00.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 3220/FR 660	R\$ 6.000,00
3.3.9.03.20.00.00.00.00 – MAT., BEM OU SERV. DISTR. GRAT. – 3221/FR 660	R\$ 2.000,00
4.4.9.05.20.00.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMAN. – 3218/FR 661	R\$ 1.000,00
3.3.9.03.90.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERC. - PJ – 3219/FR 661	R\$ 7.807,16

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 100.143,35

Art. 3º Servirão de recurso para a cobertura dos créditos adicionais especiais, as seguintes fontes de recurso:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPERÁVIT FINANCEIRO RECURSO 1082, FR 661, REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FEAS	R\$ 24.492,08
SUPERÁVIT FINANCEIRO RECURSO 1245, FR 661, REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PGR – PISO GAÚCHO REGULAR	R\$ 58.244,11
SUPERÁVIT FINANCEIRO RECURSO 1246, FR 660, REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS, AÇÕES ESTRATÉGICAS PROG. ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL AEPETI - SUAS	R\$ 16.807,16

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO 1245, FR 661, REFERENTE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PGR – PISO GAÚCHO REGULAR	R\$ 600,00
--	------------

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS R\$ 100.143,35

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 14 de março de 2026.

Renato Airtton Altmann
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 019/2026

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação dos nobres edis a presente proposição que tem por objetivo a autorização para a inclusão de ações no PPA – Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, as quais tem por escopo atualizar os mencionados diplomas legais, haja vista o recebimento de recursos de Programas federais/estaduais a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, direcionados aos serviços da proteção social básica e especial, de média e alta complexidade, dos benefícios eventuais, do cadastro único e do Programa Bolsa, bem como, voltadas a proteção da criança e do adolescente e erradicação do trabalho infantil no município.

Outrossim, busca-se ainda através do presente projeto, a autorização para a abertura de dotações orçamentárias inexistentes na lei orçamentária de 2026, exatamente para viabilizar a aplicação dos recursos dos Programas a serem desenvolvidos, não previstos em razão da sua concretização se dar somente após a promulgação da lei orçamentária vigente.

Na expectativa da aprovação desta matéria, reiteramos votos de estima e consideração.

Renato Airtton Altmann
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR
TEUTÔNIA

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000
22.810.663/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (3FF95F520EFCB471) no site:
<https://citta.click/3FF95F520EFCB471>

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO		Autenticação  3FF95F520EFCB471	
Protocolo 000147 de 16/03/2026 09:56:18			
Documento	Processo		
000019 / 2026	-		

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: RENATO AIRTON ALTMANN

CPF: 381*** ***15

Assinado em: 14/03/2026 12:49:31

Local: IP: 45.232.27.110 Geolocalização: -29.470217, -51.810252

Hash do documento (SHA-256): be53e2663c8266ae2c9dabfe8a52b197bc229b0330b91ebf074f088058a542cc

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.